



TC-007.585/2012-8

Natureza: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Poemar/Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável

DESPACHO

O recurso de Poemar/Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável (peça 87) recebeu da Secretaria de Recursos instrução de peças 95-97, com as seguintes propostas (grifos no original):

1. **receber a peça como mera petição e negar recebimento ao pleito no âmbito desta Serur**, em razão do não cabimento de recurso contra decisões não definitivas em processos de contas, nos termos do artigo 201, § 2º, e artigo 285, ambos do RITCU;
 2. encaminhar os autos ao Gabinete do Exmo. Ministro-Relator do processo, nos termos do artigo 157, § 4º, do RITCU; e
 3. à **unidade técnica de origem**, dar ciência ao peticionário e aos órgãos/entidades interessados do teor do despacho que vier a ser adotado.
2. Quando da apreciação do recurso de Suleima Fraiha Pegado (peça 50), a Serur lembrou em sua instrução de peça 107 que a proposta relativa ao recurso de peça 87 encontrava-se “pendente do exame do Ministro-Relator” (parágrafo 3.5 da instrução).
3. Restando claro que remanesce nos autos a apreciação daquela peça recursal, encaminhe-se o processo ao gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro José Múcio Monteiro para que, nos termos do art. 51 da Resolução TCU 259/2014, manifeste-se sobre a admissibilidade do recurso de peça 87, com exame da Serur de peças 95-97.

TCU-SECEX-PA, 18 de julho de 2017.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário